



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 21, de 15 de junho de 1974.

T. C. n.º 170975 Fls. 39

Modifica a redação do artº 2º,
do Decreto nº 13.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, no uso
suas atribuições legais, DECRETA:

Artº 1º - Fica modificado o artº 2º do Decreto nº 13, de 08 de fevereiro de 1974, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Artº 2º - Para ocorrer as despesas com o crédito suplementar aberto pelo artº anterior, correrão por conta do PERAVIT FINANCEIRO do ano anterior, no valor de Cr\$.....
22. 314,71 (vinte e dois mil, trezentos e quatorze cruzeiros e setenta e um centavos) e o excesso de arrecadação putado no mês de janeiro do corrente ano, na importância de Cr\$ 10.685,29 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos), de acordo com o artº 43 § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64".

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mulungu, em 15 de junho de 1974.

Adonis de Aquino Salles
(Prefeito)